

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 1.506, publicada no D.O.U. de 30/8/2019, Seção 1, Pág. 84.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa Ltda. - ME		UF: TO
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade Itop, com sede no município de Palmas, no estado do Tocantins, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Júnior		
e-MEC N°: 201413220		
PARECER CNE/CES N°: 454/2019	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/6/2019

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do credenciamento da Faculdade Itop, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância (EaD), com sede na Quadra ACSUSE 40, Conjunto 02, Lote 16, s/n, Centro, no município de Palmas, no estado de Tocantins, mantida pelo Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional e Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 07.919.717/0001-80, com sede no mesmo endereço da mantida. Palmas é a capital do estado do Tocantins, na Região Norte do Brasil.

1. Resultados Enade, IDD e CPC

O quadro abaixo apresenta os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), os Indicadores de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e os Conceitos Preliminares de Curso (CPC) dos cursos avaliados da Faculdade Itop:

Área	Ano	ENADE contínuo	ENADE faixa	IDD	CPC Contínuo	CPC faixa
Letras-Português (Licenciatura)	2017	*	SC	*	*	SC
Pedagogia (Licenciatura)	2017	1,51	2	2,57	2,91	3
Administração	2015	1,71	2	2,73	2,92	3
Ciências Contábeis	2015	1,9	2	3,42	3,3	4

Extraído do Inep em 2 de maio de 2019

2. Resultado do Índice Geral de Cursos (IGC)

Os IGCs da Faculdade Itop, no período de 2015 a 2017, foram:

Ano	IGC contínuo	IGC faixa
2017	3,08	4
2016	2,98	4
2015	2,98	4

Fonte: Inep/MEC, extraído em 2 de maio de 2019.

3. Avaliação *in loco* para efeito de credenciamento

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), designou uma comissão de avaliação *in loco* para efeito de credenciamento da Faculdade Itop, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, cuja visita ocorreu no período de 23 a 27 de outubro de 2018, na qual a instituição obteve Conceito Institucional (CI) igual a 3 (três). Seguem, abaixo, os resultados do relatório de avaliação nº 140143.

Eixo	Conceito
1 - Planejamento e Avaliação Institucional	3,33
2 - Desenvolvimento Institucional	3,14
3 - Políticas Acadêmicas	3,89
4 - Políticas de Gestão	3,71
5 - Infraestrutura	3,22
Conceito Final	3

Fonte: Relatório de avaliação do Inep nº 140143

4. Autorização de Cursos

a) Avaliação *in loco* para efeito de autorização do curso de Administração, bacharelado, na modalidade a distância (e-MEC 201415461)

O Inep designou uma comissão de avaliação para efeito de autorização do curso de Administração, bacharelado, na modalidade a distância, cuja visita ocorreu no período de 16 a 19 de setembro de 2018. Seguem, abaixo, os resultados do relatório de avaliação nº 140144.

Dimensão 1	Conceito
1 – Organização didático-pedagógica	3,28
2 – Corpo Docente e Tutorial	3,43
3 – Infraestrutura	3,63
Conceito Final	3

Fonte: Relatório de avaliação do Inep nº 140144

b) Avaliação *in loco* para efeito de autorização do curso de Pedagogia, licenciatura, na modalidade a distância (e-MEC 201415462)

O Inep designou uma comissão de avaliação para efeito de autorização do curso de Pedagogia, licenciatura, na modalidade a distância, cuja visita ocorreu no período de 21 a 24 de novembro de 2018. Seguem, abaixo, os resultados do relatório de avaliação nº 140145.

Dimensão 1	Conceito
1 – Organização didático-pedagógica	4,32
2 – Corpo Docente e Tutorial	4,57
3 – Infraestrutura	4
Conceito Final	4

Fonte: Relatório de avaliação do Inep nº 140145

5. Pareceres da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)

Seguem as considerações da SERES, conforme seu parecer final, transcritas *ipsis litteris* parcialmente, a seguir:

a) Credenciamento da IES

[...]

II. CONCLUSÃO

10. Por estar em consonância com os requisitos dos Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nos termos das Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento institucional para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, conforme dados a seguir.

Processo: 201413220.

Mantida: FACULDADE ITOP (ITOP).

Código da Mantida: 4969.

Endereço da Mantida: (5550) Unidade SEDE – Quadra ACSUSE 40, Conjunto 02, Lote 16, S/N Centro, Palmas – TO, CEP:77021-634.

Categoria Administrativa: Privada com fins lucrativos.

Mantenedora: INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA LTDA - ME.

CNPJ: 07.919.717/0001-80.

INDICADORES:

Conceito Institucional: 3 (2013) / Conceito Institucional EaD: 3 (2018).

Índice Geral de Cursos: 4 (2017).

b) Autorização do Curso de Administração

[...]

IV. CONCLUSÃO

14. Por estar em consonância com os requisitos dos Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nos termos das Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso ofertado na modalidade a distância, conforme dados a seguir.

Processo: 201415461.

Mantida: Faculdade ITOP (ITOP)

Código da Mantida: 4969.

Endereço da Mantida: Quadra ACSUSE 40, Conjunto 02, Lote 16, S/N, Bairro Centro, Município de Palmas, Estado de Tocantins.

Categoria Administrativa: Privada com fins lucrativos.

Mantenedora: INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA LTDA - ME.

CNPJ: 07.919.717/0001-80.

Curso (processo): ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Código do Curso: 1307610.

Vagas Totais Anuais 350 (TREZENTAS E CINQUENTA).

Carga horária (relatório de avaliação (3.082 h) / processo: (3.072 h).

INDICADORES:

Conceito Institucional: 3 (2013) / Conceito Institucional EaD: 3 (2018).

Índice Geral de Cursos: 4 (2017).

c) Autorização do Curso de Pedagogia

[...]

II. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Com relação à carga horária do curso, há uma divergência quanto à informação disponível em campos do sistema e em documento anexo ao processo. É importante salientar que os diferentes quantitativos informados no protocolo se encontram acima do mínimo exigido pelas normas vigentes. No relatório de avaliação in loco e no PPC anexado à aba Inep – Avaliação, constam 3.200h, no entanto, no processo, a carga horária é de 3.214h. Após a publicação do ato de autorização EaD do curso, a IES deverá proceder à retificação do cadastro, caso este não reflita, efetivamente, à carga horária do curso. Note-se que a correção se restringirá a um dos quantitativos elencados neste parágrafo.

III. CONCLUSÃO

Por estar em consonância com os requisitos dos Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nos termos das Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso ofertado na modalidade a distância, conforme dados a seguir.

Processo: 201415462.

Processo: 201415462.

Mantida: FACULDADE ITOP (ITOP).

Código da Mantida: 4969.

Endereço da Mantida: Quadra ACSUSE 40, Conjunto 02, Lote 16, S/N - Av. NS – 02, Bairro Centro, Município de Palmas, Estado de Tocantins.

Categoria Administrativa: Privada com fins lucrativos.

Mantenedora: INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCACAO SUPERIOR E PESQUISA LTDA - ME.

CNPJ: 07.919.717/0001-80.

Curso (processo): PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

Código do Curso: 1307611.

Vagas Totais Anuais (processo): 350 (TREZENTAS E CINQUENTA).

Carga horária (processo): 3.214 h.

INDICADORES:

CI: 3 (2013)/CI EaD: 3 (2018).

IGC: 4 (2017).

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da Faculdade Itop, com sede na Quadra ACSUSE 40, Conjunto 2, Lote 16, s/n, Centro, no município de Palmas, no estado do Tocantins, mantida pelo Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa Ltda. - ME, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, com abrangência de atuação em sua sede e nos eventuais polos a serem criados pela instituição, a partir da oferta dos cursos superiores de Administração, bacharelado, e

Pedagogia, licenciatura, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Brasília (DF), 5 de junho de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de junho de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente